



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Publicado no
D.O.M em

17 DEZ. 2014

LEI MUNICIPAL Nº 876/2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 825/2013.

A Câmara Municipal aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, nos termos do art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2014, Crédito Adicional Especial na importância de 59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais), como segue:

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.243.1007.2.088 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0769	39.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0769	20.000,00
		TOTAL	59.000,00

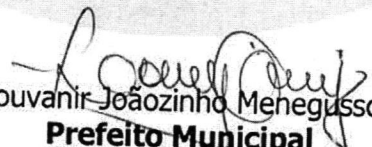
Art. 2.º - Para cobertura do crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação da Fonte 0769 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, conforme segue:

RESUMO POR FONTE DE RECURSO

FONTE DE RECURSO	DE	CRÉDITO ADICIONAL	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	DE SUPERÁVIT
	0769	59.000,00	0,00	59.000,00	0,00
TOTAL		59.000,00	0,00	59.000,00	0,00

Art. 3.º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal de Campo Magro,
em 11 de dezembro de 2014


Louvanir Joãozinho Meneguesso
Prefeito Municipal